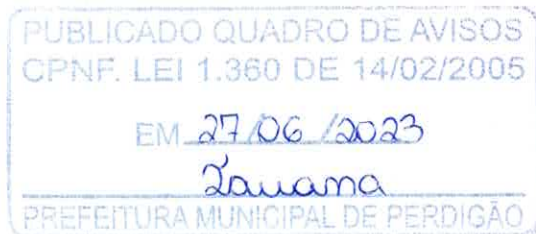




PORTARIA Nº 136, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ÁREA “DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Senhor(a) **ANDRE JACINTO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 109.613.496-97, nomeado(a) para ocupar o cargo de “**Coordenador de área**” responsável pelo Departamento de Administração, símbolo “G”, carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 27/06/2023, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Executar as atividades recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos;
- II. Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
- III. Executar os trabalhos de coordenação, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos;
- IV. Desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Secretaria;
- V. Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
- VI. Coordenar a prestação de informações aos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;
- VII. Propor políticas sobre a administração de pessoal;
- VIII. Coordenar nas demandas do titular da Segurança Pública do Município;
- IX. Coordenar no Monitoramento da Política Municipal de Preservação da Ordem Pública e Segurança do Município;
- X. Coordenar na formulação de diretrizes e políticas governamentais na área de Segurança Pública;
- XI. Promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área da Segurança Pública;
- XII. Coordenar na prestação de informação para os membros do Ministério Público em questões relacionadas à Segurança Pública e à Segurança Institucional;
- XIII. Atuar, em grupos de investigação ou de apoio às investigações criminais;
- XIV. Cumprir decisões da coordenação de Segurança do Município, quando determinadas pela administração;
- XV. Atuar em conjunto com outros órgãos de Segurança do Estado;



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

- XVI.** Coordenar a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;
- XVII.** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XVIII.** Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- XIX.** Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- XX.** Desempenhar as competências da Coordenação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 27 de junho de 2023.

**Juliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**